



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

e-mail [prefeituradearamema@gmail.com](mailto:prefeituradearamema@gmail.com)

**L D O**

**LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIA**

**2020**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

e-mail [prefeituradearame@gmail.com](mailto:prefeituradearame@gmail.com)

**Lei nº 034/2019, de 01 de Julho de 2019**

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

**SEÇÃO I**  
**DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

e-mail [prefeituiaedeaiameina@gmail.com](mailto:prefeituiaedeaiameina@gmail.com)

previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A Proposta orçamentaria para o exercício de 2020, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais, o Anexo II – Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade e Anexo III – Metas e Prioridades.

**Parágrafo Único** – A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Art. 4º** - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

**Art. 5º** - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I – Riscos Fiscais;
- III - Anexo II – Metas Fiscais;
- IV - Anexo III – Metas e Prioridades;

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, IPI, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

**Art. 9º** - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em ações e serviços públicos de saúde. Conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

**Art. 10** – É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

**Parágrafo único** – Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

**Art. 11** – Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

e-mail [prefeituraclearaniemafi@gmail.com](mailto:prefeituraclearaniemafi@gmail.com)

termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

**Parágrafo Único** – O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

**SEÇÃO II**  
**DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 12** - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

**Art. 13** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2019 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;
- VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;
- VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
- XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e
- XX - outras.

**Art. 14** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

e-mail [prefeituradearame@gmail.com](mailto:prefeituradearame@gmail.com)

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (*cinquenta por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

- a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2020, nos limites definidos em lei;
- b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 15** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

**Art. 16** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 17** - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 18** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

**SEÇÃO III**  
**DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 19** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

e-mail [prefeituradearame@gmail.com](mailto:prefeituradearame@gmail.com)

aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 20** - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

I - os reflexos da Política Económica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e.

VII - outros.

**Art. 21** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 22** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

**Art. 23** - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2020, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 24** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

e-mail [prefeituradearamematVigmail.com](mailto:prefeituradearamematVigmail.com)

**Art. 25** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 26** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 27** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 28** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

**Art. 29** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer. Outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.

**Art. 30** - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

**Art. 31** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

**Art. 32** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2019, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

**Art. 34** - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2020, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554

e-mail [prefeituradearanienia@gnail.com](mailto:prefeituradearanienia@gnail.com)

**Art. 35** - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2019, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 37** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 38** - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e meias da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2018, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 39** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Arame, Estado do Maranhão**, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

*Jully Hally Alves de Menezes*  
**Jully Hally Alves de Menezes &  
Prefeita Municipal**





## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020

### ANEXO I

#### RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2020.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2020 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

#### I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2020:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

#### II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2020:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou Orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

#### III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;



O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Arame – MA, aos 12 dias do mês de Abril de 2019.

*Jully Hally Alves de Menezes*  
**Jully Hally Alves de Menezes**  
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA:**

Prefeitura Municipal de MUNICIPAL DE AKAMt

**TABELAS:**

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

**Aspec Informática**  
Rua Lauro Maia, 1120  
Fátima – 60.055-210  
Fortaleza – Ceará

# XO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVOS:

Esta planilha foi elaborada pela Aspec para distribuição gratuita com os seus clientes, sendo de responsabilidade do usuário a manutenção das informações e parâmetros necessários à emissão dos anexos de metas fiscais, ou possíveis alterações de estrutura das tabelas e demonstrativos.

Fone: (85) 3464-2900

[www.aspec.com.br](http://www.aspec.com.br)

[aspec@aspec.com.br](mailto:aspec@aspec.com.br)

IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL DE ARAME

ANO DE REFERENCIA 2020

	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022
% VALOR CORRENTE	15,00%	10,00%	12,00%	9,00%	10,00%	12,00%

	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	2,95	3,80	4,32	4,21	4,10	4,10
VALOR CONSTANTE	1,03	1,04	1,04	1,09	1,13	1,18

	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	3,23%	3,27%	3,31%	3,35%
	R\$ 85.290.000.000,00	R\$ 88.044.867.000,00	R\$ 90.923.934.150,90	###	R\$ 97.080.289.169,73

INSTITUTO DE PESQUISA IBGE

## METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

### 1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

### 2 -Valor constante:

2.1 – Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. A inflação utilizada em 2019 está considerando a projeção publicada pelo Banco Central.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Parte III (Portaria STN nº 389/2018)

### 3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.

**TOTAL DAS RECEITAS**  
**2020**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.399.650,24</b>	<b>56.876.968,56</b>	<b>83.973.525,00</b>	<b>93.411.530,00</b>	<b>101.818.567,70</b>	<b>112.000.424,47</b>	<b>125.440.475,41</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.309.573,92</b>	<b>876.245,43</b>	<b>1.274.818,52</b>	<b>1.940.000,00</b>	<b>2.114.600,00</b>	<b>2.326.060,00</b>	<b>2.605.187,20</b>
Impostos	1.282.459,12	792.832,96	944.400,00	1.050.000,00	1.144.500,00	1.258.950,00	1.410.024,00
Taxas	27.114,80	83.412,47	330.418,52	890.000,00	970.100,00	1.067.110,00	1.195.163,20
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>467.024,63</b>	<b>131.813,83</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.500,00</b>	<b>545.545,00</b>	<b>600.099,50</b>	<b>672.111,44</b>
Contribuições Sócios	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	467.024,63	131.813,83	500.000,00	500.500,00	545.545,00	600.099,50	672.111,44
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>147.398,90</b>	<b>43.443,13</b>	<b>2.518.150,00</b>	<b>1.157.780,00</b>	<b>1.261.980,20</b>	<b>1.388.178,22</b>	<b>1.554.759,61</b>
Aplicações Financeiras	147.338,90	43.443,13	2.101.550,00	657.780,00	716.980,20	788.678,22	883.319,61
Outras Receitas Patrimoniais	60,00	-	416.600,00	500.000,00	545.000,00	599.500,00	671.440,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>210,00</b>	<b>1.019,64</b>	<b>385.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>545.000,00</b>	<b>599.500,00</b>	<b>671.440,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>51.375.228,42</b>	<b>55.822.091,07</b>	<b>78.627.046,38</b>	<b>88.608.150,00</b>	<b>86.582.883,50</b>	<b>106.241.171,85</b>	<b>118.990.112,47</b>
Transferências da União	48.151.187,53	29.679.490,14	74.237.046,38	62.535.350,00	68.163.531,50	74.979.834,65	83.977.470,81
Transferências dos Estados	3.162.825,09	3.710.316,30	3.471.000,00	5.600.000,00	6.104.000,00	6.714.400,00	7.520.128,00
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	-	22.432.284,63	-	20.472.800,00	22.315.352,00	24.546.837,20	27.492.513,66
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	61.205,80	-	919.000,00	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>100.254,37</b>	<b>2.355,46</b>	<b>668.510,10</b>	<b>705.100,00</b>	<b>768.559,00</b>	<b>845.414,90</b>	<b>946.864,69</b>
Multa e Juros cie Mora	-	-	96.510,10	120.000,00	130.800,00	143.880,00	161.145,60
Indenizações e Restituições	100.254,37	2.355,46	426.000,00	360.000,00	392.400,00	431.640,00	463.436,80
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	-	-	146.000,00	225.100,00	245.359,00	269.894,90	302.282,29
<b>ECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>93.189,10</b>	<b>359.006,24</b>	<b>5.775.421,80</b>	<b>3.734.250,00</b>	<b>4.124.832,50</b>	<b>4.537.315,75</b>	<b>5.061.793,64</b>

Operações de crédito				20.000,00	21.800,00	23.980,00	26.857,60
Amortização de empréstimos			20.000,00		-	-	-
Alienações de Bens		117.200,00	330.000,00	269.500,00	293.755,00	323.130,50	361.906,16
Transferência de Capital	93.199,10	-	5.425.421,80	-	-	-	-
Transferência de Convênio	93.199,10	-	5.425.421,80		-	-	-
Outras Receitas de Capital		241.806,24	-	3.494.750,00	3.809.277,50	4.190.205,25	4.693.029,88
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes					-	-	-
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>4.884.044,88</b>	<b>4.221.489,81</b>	<b>4.984.866,80</b>	<b>5.443.000,00</b>	<b>5.932.870,00</b>	<b>6.526.157,00</b>	<b>7.309.295,84</b>
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	4.884.044,88	4.221.489,81	4.984.866,80	5.443.000,00	5.932.870,00	6.526.157,00	7.309.295,84
<b>TOTAL</b>	<b>48.608.844,46</b>	<b>53.014.484,99</b>	<b>84.764.080,00</b>	<b>91.752.780,00</b>	<b>100.010.530,20</b>	<b>110.011.583,22</b>	<b>123.212.973,21</b>

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*</b>	<b>43.631.600,48</b>	<b>48.433.988,94</b>	<b>74.003.791,40</b>	<b>82.525.530,00</b>	<b>89.952.827,70</b>	<b>98.948.110,47</b>	<b>110.821.883,73</b>
----------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

\* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

**TOTAL DE DESPESAS  
2020**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>44.313.161,39</b>	<b>48.880.997,12</b>	<b>68.024.440,00</b>	<b>78.550.780,00</b>	<b>85.620.350,20</b>	<b>94.182.385,22</b>	<b>105.484.271,45</b>
Pessoal e Encargos Sociais	27.100.168,10	32.279.780,69	35.499.140,00	45.507.140,00	49.602.782,60	54.563.060,86	61.110.628,16
Juros e Encargos da Dívida	-	-	265.000,00	628.000,00	684.520,00	752.972,00	843.328,64
Outras Despesas Correntes	17.212.993,29	16.601.216,43	32.260.300,00	32.415.540,03	35.333.047,60	38.866.352,36	43.530.314,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>4.064.699,61</b>	<b>1.978.534,48</b>	<b>14.213.040,00</b>	<b>12.202.000,03</b>	<b>13.300.180,00</b>	<b>14.630.198,00</b>	<b>16.385.821,76</b>
Investimentos	2.560.623,44	<b>1.045.720,97</b>	12.588.040,00	10.289.500,00	11.215.555,00	12.337.110,50	13.817.563,76
Inversões Financeiras	-	-	1.625.000,00	1.912.500,00	2.084.625,00	2.293.087,50	2.568.258,06
Amortização Financeira	1.504.076,17	932.813,51	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	2.526.600,00	1.000.000,03	1.090.060,00	1.199.000,00	1.342.880,06
<b>TOTAL</b>	<b>48.377.861,00</b>	<b>50.859.531,60</b>	<b>84.764.080,00</b>	<b>91.752.780,00</b>	<b>100.010.530,20</b>	<b>110.011.583,22</b>	<b>123.212.973,21</b>



**METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO  
2020**

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>48.515.645,36</b>	<b>52.655.478,75</b>	<b>78.988.658,20</b>	<b>87.968.530,00</b>	<b>95.885.697,70</b>	<b>105.474.267,47</b>	<b>118.131.179,57</b>
Receita Tributária	1.309.573,92	876.245,43	1.274.818,52	1.940.000,00	2.114.600,00	2.326.060,00	2.605.187,20
Receita de Contribuição	467.024,63	131.813,83	500.000,00	500.500,00	545.545,00	600.099,50	672.111,44
Receita Patrimonial	<b>147.398,90</b>	<b>43.443,13</b>	<b>2.518.150,00</b>	<b>1.157.780,00</b>	<b>1.261.980,20</b>	<b>1.388.178,22</b>	<b>1.554.759,61</b>
Aplicações Financeiras ( II )	147.338,90	43.443,13	2.101.550,00	657.780,00	716.980,20	788.678,22	883.319,61
Outras Receitas Patrimoniais	60,00	0,00	416.600,00	500.000,00	545.000,00	599.500,00	671.440,00
Receita de Serviços	210,00	1.019,64	385.000,00	500.000,00	545.000,00	599.500,00	671.440,00
Transferências Correntes	51.375.228,42	55.822.091,07	78.627.046,38	88.608.150,00	96.582.883,50	106.241.171,85	118.990.112,47
Demais Receitas Correntes	100.254,37	2.355,46	668.510,10	705.100,00	768.559,00	845.414,90	946.864,69
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	4.884.044,88	4.221.489,81	4.984.866,80	5.443.000,00	5.932.870,00	6.526.157,00	7.309.295,84
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	<b>48.368.306,46</b>	<b>52.612.035,62</b>	<b>76.887.108,20</b>	<b>87.310.750,00</b>	<b>95.168.717,50</b>	<b>104.685.589,25</b>	<b>117.247.859,96</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>93.199,10</b>	<b>359.006,24</b>	<b>5.775.421,80</b>	<b>3.784.250,00</b>	<b>4.124.832,50</b>	<b>4.537.315,75</b>	<b>5.081.793,64</b>
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.800,00	23.980,00	26.857,60
Amortização de Empréstimos ( VI )	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos ( VII )	0,00	117.200,00	330.000,00	269.500,00	293.755,00	323.130,50	361.906,16
Transferência de Capital	93.199,10	0,00	5.425.421,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	241.806,24	0,00	3.494.750,00	3.809.277,50	4.190.205,25	4.693.029,88
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV-V-VI-VII )</b>	<b>93.199,10</b>	<b>241.806,24</b>	<b>5.425.421,80</b>	<b>3.494.750,00</b>	<b>3.809.277,50</b>	<b>4.190.205,25</b>	<b>4.693.029,88</b>
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>48.461.505,56</b>	<b>52.853.841,86</b>	<b>82.312.530,00</b>	<b>90.805.500,00</b>	<b>98.977.995,00</b>	<b>108.875.794,50</b>	<b>121.940.889,84</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	<b>44.313.161,39</b>	<b>48.880.997,12</b>	<b>68.024.440,00</b>	<b>78.550.780,00</b>	<b>85.620.350,20</b>	<b>94.182.385,22</b>	<b>105.484.271,45</b>
Pessoal e Encargos Sociais	27.100.168,10	32.279.780,69	35.499.140,00	45.507.140,00	49.602.782,60	54.563.060,86	61.110.625,16
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00	265.000,00	628.000,00	684.520,00	752.972,00	843.328,64
Outras Despesas Correntes	17.212.993,29	16.601.216,43	32.260.300,00	32.415.640,00	35.333.047,60	38.866.352,36	43.530.314,64
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	<b>44.313.161,39</b>	<b>48.880.997,12</b>	<b>67.759.440,00</b>	<b>77.922.780,00</b>	<b>84.935.830,20</b>	<b>93.429.413,22</b>	<b>104.640.942,81</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>4.064.699,61</b>	<b>1.978.534,48</b>	<b>14.213.040,00</b>	<b>12.202.000,00</b>	<b>13.300.180,00</b>	<b>14.630.198,00</b>	<b>16.385.821,76</b>
Investimentos	2.560.623,44	1.045.720,97	12.588.040,00	10.289.500,00	11.215.555,00	12.337.110,50	13.817.563,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.625.000,00	1.912.500,00	2.084.625,00	2.293.087,50	2.568.258,00
Amortização da Dívida ( XIV )	1.504.076,17	932.813,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>2.560.623,44</b>	<b>1.045.720,97</b>	<b>14.213.040,00</b>	<b>12.202.000,00</b>	<b>13.300.180,00</b>	<b>14.630.198,00</b>	<b>16.385.821,76</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.526.600,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.900,00</b>	<b>1.001.900,90</b>	<b>1.002.902,80</b>



**METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL**  
2020

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES ( II )	880.539,15	979.593,07	916.418,59	1.026.388,82	<b>1.118.763,81</b>	1.230.640,20	1.378.317,02
Ativo Disponível	2.220.035,37	2.442.038,58	1.611.607,37	1.805.000,25	1.967.450,28	2.164.195,31	2.423.898,74
Haveres Financeiras	109.319,55	120.251,62	-	-	-	-	-
( - ) Obrigações Financeiras	1.438.815,57	1.582.697,13	695.188,78	778.611,43	848.686,46	933.555,11	1.045.531,72
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(890.539,15)</b>	<b>(979.593,07)</b>	<b>(916.418,59)</b>	<b>(1.026.388,82)</b>	<b>(1.118.763,81)</b>	<b>(1.230.640,20)</b>	<b>(1.378.317,02)</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )				-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )				-	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )</b>	<b>(890.539,15)</b>	<b>(979.593,07)</b>	<b>(916.418,59)</b>	<b>(1.026.388,82)</b>	<b>(1.118.763,81)</b>	<b>(1.230.640,20)</b>	<b>(1.378.317,02)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-890.539,15</b>	<b>-979.593,07</b>	<b>(1.806.957,74)</b>	<b>(1.942.307,41)</b>	<b>(2.451.526,64)</b>	<b>(2.349.404,01)</b>	<b>(2.608.937,22)</b>

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2016:

## META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

2020

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária				-	-	-	-
Outras Dívidas				-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	890.539,15	979.593,07	916.418,59	1.026.388,82	1.113.763,81	1.230.640,20	1.378.317,02
<b>Ativo Disponível</b>	2.220.035,07	2.442.038,58	1.611.607,37	1.805.000,25	1.967.450,28	2.164.195,31	2.423.898,74
<b>Haveres Financeiros</b>	109.319,65	120.251,62	-	-	-	-	-
<b>( - ) Restos a Pagar Proc.</b>	1.433.815,57	1.582.697,13	695.188,78	778.611,43	843.686,46	933.555,11	1.045.581,72
<b>DCL (III) = (I – II)</b>	<b>(890.539,15)</b>	<b>(979.593,07)</b>	<b>(916.418,59)</b>	<b>(1.026.383,82)</b>	<b>(1.113.763,81)</b>	<b>(1.230.640,20)</b>	<b>(1.378.317,02)</b>

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2020**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>I - Metas Previstas em 2018</b>	<b>II - Metas Realizadas em 2018</b>
I - Receita Total	84.764.080,00	53.014.484,99
II - Receitas Não-Financeiras	82.312.530,00	52.853.841,86
III - Despesas Total	84.764.080,00	50.859.531,60
IV - Despesas Não-Financeiras	84.499.080,00	49.926.718,09
V - Resultado Primário ( II - IV )	(2.186.550,00)	2.927.123,77
VI - Resultado Nominal	(979.593,07)	(1.806.957,74)
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(979.593,07)	(916.418,59)
<b>VALOR DO PIB ESTADUAL</b>	<b>85.290.000.000,00</b>	

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2020**

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Total	48.608.844,46	84.764.080,00	53.014.484,99	91.752.780,00	100.010.530,20	110.011.583,22	123.212.973,21
Receitas Primárias ( I )	48.461.505,56	82.312.530,00	52.853.841,86	90.805.500,00	98.977.995,00	108.875.794,50	121.940.889,84
Despesas Total	48.377.861,00	84.764.080,00	50.859.531,60	91.752.780,00	99.921.430,20	109.814.484,12	122.872.996,01
Despesas Primárias ( II )	46.873.784,83	84.499.080,00	45.926.718,09	91.124.780,00	99.236.910,20	109.061.512,12	122.029.667,37
Resultado Primário ( I - II )	1.587.720,73	(2.186.550,00)	2.927.123,77	(319.280,00)	(258.915,20)	(185.717,62)	(88.777,53)
Resultado Nominal	(890.539,15)	(979.593,07)	(1.806.957,74)	(1.942.807,41)	(2.145.152,64)	(2.349.404,01)	(2.608.957,22)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(890.539,15)	(979.593,07)	(916.418,59)	(1.026.388,82)	(1.118.763,81)	(1.230.640,20)	(1.378.317,02)

ESPECIFICAÇÃO	Tonstane						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Total	50.042.805,37	87.264.620,36	55.029.035,42	95.716.500,10	108.723.319,58	124.499.073,25	145.155.959,48
Receitas Primárias ( I )	49.891.119,97	84.740.749,64	54.862.287,85	94.728.297,60	107.600.831,23	123.213.711,84	143.657.330,91
Despesas Total	49.805.007,90	87.264.620,36	52.792.193,80	95.716.500,10	108.626.457,30	124.276.018,05	144.755.435,78
Despesas Primárias ( II )	48.256.561,48	86.991.802,86	51.823.933,38	95.061.370,50	107.882.302,79	123.423.886,73	143.761.918,82
Resultado Primário ( I - II )	1.634.558,49	(2.251.053,23)	3.038.354,47	(333.072,90)	(281.471,56)	(210.174,88)	(104.587,91)
Resultado Nominal	(916.810,05)	(1.008.491,07)	(1.875.622,13)	(2.026.736,69)	(2.332.035,59)	(2.658.798,41)	(3.073.586,15)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(916.810,05)	(1.008.491,07)	(951.242,50)	(1.070.728,82)	(1.216.229,09)	(1.392.703,93)	(1.623.781,36)

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO  
2020**

<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Património/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	592.469,25	1.549.109,58	1.542.072,78

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Património/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2020**

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	117.200,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	117.200,00		
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-
<b>Despesas de Capital</b>	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
<b>DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			



<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>  Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
inativo			
Pensionista			
<b>  Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>  Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
<b>  Receita de Serviços</b>			
<b>  Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previaenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>  Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
<b>  Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			

<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
<b>Receita de Serviços</b>			
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Fonte: Balancetes do RPPS			

**MUNICIPAL DE ARAME**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2020**

LRF, art 4º, § 1º	R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
Aumento Permanente da Receita	-
( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-
Redução Permanente de Despesa ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-
Saldo Utilizado ( IV )	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	-

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2020**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
Aumento Permanente da Receita	
( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	
( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )</b>	-
Redução Permanente de Despesa ( II )	
<b>Margem Bruta ( III ) = ( I + II )</b>	-
Saldo Utilizado ( IV )	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( !!! - IV )</b>	-

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2020**

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2020	2021	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RISCOS FISCAIS**  
**2020**

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**MUNICIPAL DE ARAME**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I - METAS ANUAIS**  
**2020**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	100.010.530,20	108.723.319,58	0,12	120,87	110.011.583,22	124.499.073,25	0,13	125,82	23.212.973,21	145.155.959,48	0,15	130,98
Receitas Primárias ( I )	98.977.995,00	107.600.831,23	0,12	119,62	108.875.794,50	123.213.711,84	0,13	124,52	121.940.889,84	143.657.330,91	0,15	129,63
Despeia Total	100.010.530,20	108.626.457,30	0,12	120,76	110.011.583,22	124.276.018,05	0,13	125,60	22.872.996,01	144.755.435,78	0,15	130,62
Despeias Primárias ( II )	99.236.910,20	107.882.302,79	0,12	119,93	109.061.512,12	123.423.386,73	0,13	124,74	22.029.667,37	143.761.918,82	0,15	129,72
Resultado Primário (III) = ( I - II )	(258.915,20)	(281.471,56)	(0,00)	(0,31)	(135.717,62)	(210.174,88)	(0,00)	(0,21)	(88.777,53)	(104.587,91)	(0,00)	(0,09)
Resultado Nominal	(2.145.152,64)	(2.332.035,59)	(0,00)	(2,59)	(2.349.404,01)	(2.658.798,41)	(0,00)	(2,69)	(2.608.957,22)	(3.073.586,15)	(0,00)	(2,77)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(1.118.733,81)	(1.216.229,09)	(0,00)	(1,35)	(1.230.640,20)	(1.392.703,93)	(0,00)	(1,41)	(1.378.317,02)	(1.623.781,36)	(0,00)	(1,47)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despeias Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: SGE/Relatórios da LRF



**MUNICIPAL DE ARAME**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	84.764.080,00	0,10	114,54	53.014.484,99	0,06	109,46	(31.749.595,01)	(37,46)
II - Receitas Primárias (I)	82.312.530,00	0,13	111,23	52.853.841,86	0,06	109,13	(29.458.688,14)	(35,79)
III - Despesa Total	84.764.080,00	0,13	114,54	50.859.531,60	0,06	105,01	(33.904.548,40)	(40,00)
IV - Despesas Primárias (II)	84.499.080,00	0,10	99,69	49.926.718,09	0,06	103,08	(34.572.361,91)	(40,91)
V - Resultado Primário ( I - II )	(2.186.550,00)	(0,00)	(2,95)	2.927.123,77	0,00	6,04	5.113.673,77	(233,87)
VI - Resultado Nominal	(979.593,07)	(0,00)	(1,32)	(1.806.957,74)	(0,00)	(3,73)	(827.364,67)	84,46
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(979.593,07)	(0,00)	(1,32)	(916.418,59)	(0,00)	(1,89)	63.174,48	(6,45)

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

**MUNICIPAL DE ARAME**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2020**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017		2018		2019		2020		2021		2022	
			%		%		%		%		%	
Receita Total	48.608.844,46	53.014.484,99	9,06	91.752.780,00	73,07	100.010.530,20	9,00	110.011.583,22	10,00	123.212.973,21	12,00	
Receitas Primárias ( I )	48.461.505,56	52.853.841,86	9,06	90.805.500,00	71,80	98.977.995,00	9,00	108.875.794,50	10,00	121.940.889,84	12,00	
Despesa Total	48.377.861,00	50.859.531,60	5,13	91.752.780,00	80,40	99.921.430,20	8,90	109.814.484,12	9,90	122.872.996,01	11,89	
Despesas Primárias ( II )	46.873.784,33	49.926.718,09	6,51	91.124.780,00	82,52	99.236.910,20	8,90	109.061.512,12	9,90	122.029.667,37	11,89	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	1.587.720,73	2.927.123,77	84,36	(319.280,00)	(110,91)	(258.915,20)	(18,91)	(185.717,62)	(28,27)	(38.777,53)	(52,20)	
Resultado Nominal	(890.539,15)	(1.806.957,74)	102,91	(1.942.807,41)	7,52	(2.145.152,64)	10,42	(2.349.404,01)	9,52	(2.608.957,22)	11,05	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	(890.539,15)	(916.418,59)	2,91	(1.026.388,82)	12,00	(1.118.763,81)	9,00	(1.230.640,20)	10,00	(1.378.317,02)	12,00	

ESPECIFICAÇÃO	2017		2018		2019		2020		2021		2022	
			%		%		%		%		%	
Receita Total	50.042.805,37	55.029.035,42	9,96	95.716.500,10	73,94	108.723.319,58	13,59	124.499.073,25	14,51	145.155.959,48	16,59	
Receitas Primárias ( I )	49.891.119,97	54.862.287,85	9,96	94.728.297,60	72,67	107.600.831,23	13,59	123.213.711,84	14,51	143.657.330,91	16,59	
Despesas Total	49.805.007,90	52.792.193,80	6,00	95.716.500,10	81,31	108.626.457,30	13,49	124.276.018,05	14,41	144.755.435,78	16,48	
Despesas Primárias ( II )	48.256.561,48	51.823.933,38	7,39	95.061.370,50	83,43	107.882.302,79	13,49	123.423.886,73	14,41	143.761.918,82	16,48	
Resultado Primário (III) = ( I - II )	1.634.558,49	3.038.354,47	85,88	(333.072,90)	(110,96)	(281.471,56)	(15,49)	(210.174,88)	(25,33)	(104.587,91)	(50,24)	
Resultado Nominal	(916.810,05)	(1.875.622,13)	104,58	(2.026.736,69)	8,06	(2.332.035,59)	15,06	(2.658.798,41)	14,01	(3.073.586,15)	15,60	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	(916.810,05)	(951.242,50)	3,76	(1.070.728,82)	12,56	(1.216.229,09)	13,59	(1.392.703,93)	14,51	(1.623.781,36)	16,59	

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

**MUNICIPAL DE ARAME**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2020**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	592.469,25	100,00	1.549.109,58	100,00	1.542.072,78	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>592.469,25</b>	<b>100,00</b>	<b>1.549.109,58</b>	<b>100,00</b>	<b>1.542.072,78</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fontes: IBGE/ Relatórios da LRF

**MUNICIPAL DE ARAME**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2020**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

<b>REIÇEITAS REALIZADAS</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	117.200,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	117.200,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>117.200,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: IBOiE/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita da Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00
<b>CM</b>	0,00	0,00	0,00
Abvo	0,00	0,00	0,00
blairuo	0,00	0,00	0,00
Penacrnsta	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
<b>WhB</b>	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
<b>CM</b>	0,00	0,00	0,00
Abvo	0,00	0,00	0,00
blairuo	0,00	0,00	0,00
Penalimista	0,00	0,00	0,00
<b>MitV</b>	0,00	0,00	0,00
Abvo	0,00	0,00	0,00
buftvo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Débito Atual do RPPS (8)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Anulação de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I + II) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Civis</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militares</b>	0,00	0,00	0,00
Refermas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV + V) = (IV + V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Débito Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			
2016	2017	2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (VI)</b>			
Receita de Contribuições do Segurador	0,00	0,00	0,00
<b>CM</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
<b>CM</b>	0,00	0,00	0,00
Abvo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliares	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Anulação de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (VI + IX) = (VI + IX)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Civis</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militares</b>	0,00	0,00	0,00
Refermas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI + XII) = (XI + XII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCIÁRIO DO RPPS</b>			
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

**MUNICIPAL DE ARAME**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, indso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	( a )	( b )	(c) = ( a - b )	(d) = (d Exercício anterior ) + c
2019				
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			6,00	6,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00

**MUNICIPAL DE ARAME**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2(320)

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2020	2021	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MUNICIPAL DE ARAME**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	0,00



**MUNICIPAL DE ARAME**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO - RISCOS FISCAIS**  
**2020**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

---

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Arame

---

Função: 01 - Legislativa

---

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

---

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Objetivo: Garantir o pleno desenvolvimento do processo Legislativo Municipal.

---

Ação.....: 1001 - Aquisição de Terreno

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 22.000,00

---

Ação.....: 1002 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 60.000,00

---

Ação.....: 1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 70.000,00

---

Ação.....: 1004 - construção Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 85.000,00

---

Ação.....: 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.715.000,00

Programa: 0112 - Previdência social do servidor Público

---

Ação.....: 0001 - Manutenção dos Encargos Previdenciários do Legislativo

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 42.000,00

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.994.000,00

---

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 061 - Ação ludiciária

---

Programa: 0052 - Administração Geral

---

Ação.....: 1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 40.000,00

---

Ação.....: 2002 - Manutenção do Setor Duridico

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 350.000,00

---

subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0045 - Gestão Política Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

---

Ação.....: 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependência

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.300.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.670.000,00

---

Órgão: 03 - Sec. Mun. de Finanças

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 123 - Administração Financeira

---

Programa: 0056 - Gestão Financeira

---

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

---

Ação.....: 1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	30.000,00

---

Ação.....: 2004 - Manutenção do Setor de Contabilidade

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	430.000,00

---

Ação.....: 2005 - Manutenção e Func. da Secretaria de Finanças

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	550.000,00

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	1.010.000,00
---------------------	------------	--------------

---

---

Órgão: 04 - sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0046 - Suporte Administrativo

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

---

Ação.....: 0002 - Indenizações e Restituições

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	40.000,00

---

Ação.....: 1007 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	165.000,00

---

---

Ação.....: 1008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	250.000,00

---

Ação.....: 2006 - Manutenção e Func. da Secretaria de Administração

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	5.100.000,00

Programa: 0052 - Administração Geral

---

Ação.....: 2007 - Manutenção de Conselho e Fundos Municipais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	62.000,00

---

Ação.....: 2008 - Manutenção de órgãos Conveniados

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	45.000,00

Programa: 0075 - Treinamento de Pessoal

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

---

Ação.....: 2009 - Qualificação Profissional de Trabalhadores

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	87.000,00

---

Função: 06 - segurança Pública

---

Subfunção: 181 - Policiamento

---

Programa: 0181 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: Promover qualidade de vida urbana com retormas, adaptações e construções de equipamentos capazes de melhorar a utilização dos meios públicos municipais

---

Ação.....: 2010 - Manutenção da Segurança Pública

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	130.000,00

---

Subfunção: 182 - Defesa Civil

---

Programa: 0052 - Administração Geral

---

Ação.....: 2011 - Manut. da luntá de Serv.Militar, Seg. Pública e Identificação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	42.000,00

---

Função: 24 - Comunicações

---

Subfunção: 722 - Telecomunicações

---

Programa: 0255 - Transmissão e Recebimentos de Sinais

objetivo: Promover qualidade de vida urbana com reformas, adaptações e construções de equipamentos capazes de melhorar a utilização dos meios públicos municipais

---

Ação.....: 2012 - Manutenção dos serv. de Repetição de Sinal de TV

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	98.000,00

---

Função: 25 - Energia

---

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

---

Programa: 0181 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: Promover qualidade de vida urbana com reformas, adaptações e construções de equipamentos capazes de melhorar a utilização dos meios públicos municipais

---

Ação.....: 2013 - Manutenção da Iluminação Pública

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	420.000,00

---

Função: 26 - Transporte

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0052 - Administração Geral

---

Ação.....: 2014 - Manutenção da Garagem Municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Valor total: 58.000,00

---

Função: 28 - Encargos Especiais

---

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

---

Programa: 0296 - Precatórios Judiciais

---

Ação.....: 0003 - cumprimento de Precatória

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Valor total: 200.000,00

---

Programa: 0297 - Duros e Encargos Financeiros

---

Ação.....: 0004 - Encargos Administrativo Municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1

Valor total: 1.560.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 8.257.000,00

---

Órgão: 05 - Sec. Mun. de Educação

---

Função: 12 - Educação

---

subfunção: 123 - Administração Financeira

---

Programa: 0056 - Gestão Financeira

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

---

Ação.....: 1009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2020: 1

Valor total: 200.000,00

---

Ação.....: 2015 - Manut. da Sec. de Educação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	880.000,00

---

Ação.....: 2017 - Manut. do Conselho de Educação

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	29.000,00

---

subfunção: 271 - Previdência Básica

---

Programa: 0112 - Previdência Social do Servidor Público

---

Ação.....: 0005 - Manut. dos Encargos Previdenciários

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	85.000,00

Programa: 0297 - Juros e Encargos Financeiros

---

Ação.....: 0006 - Parcelamento de Dívidas Junto ao INSS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	190.000,00

---

subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

---

Programa: 0142 - Merenda Escolar

objetivo: Garantir alimentação saudável e de qualidade às crianças, adolescentes, jovens e adultos da rede de ensino do Município.

---

Ação.....: 2018 - Manut. do Programa Merenda Escolar-PNAE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	920.000,00

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0112 - Previdência Social do Servidor Público

---

Ação.....: 0007 - Manut. dos Encargos Previdenciários - FUNDEB



---

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	200.000,00

---

Ação.....: 0008 - Manutenção dos encargos Previdenciários -FUNDEB 60%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	200.000,00

---

Programa: 0150 - Ensino Regular de sete a Quatorze Anos

---

Ação.....: 1013 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	356.000,00

---

Ação.....: 1014 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	990.000,00

---

Ação.....: 1015 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Educacional Básico

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	1.000.000,00

---

Ação.....: 2019 - Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	112.000,00

---

Ação.....: 2026 - Manutenção do FUNDEB 40%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	12.680.000,00

---

Ação.....: 2027 - Manut.e Func. do Fundeb 60%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	23.800.000,00

---

Programa: 0152 - Melhoria e Expansão do Ensino Médio

---

Ação.....: 1010 - Construção, Ampliação, Ref. e Equipamentos de Unidades Escolares

---

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	390.000,00

Programa: 0165 - Alfabetização de Jovens e Adulto

---

Ação.....: 2020 - Manut. do Ensino Básico

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	146.000,00

Programa: 0171 - Atividades da Biblioteca Municipal

---

Ação.....: 1012 - constr. Ampliação, Recuperação e Equipamento de Biblioteca  
Descrição: .

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	118.000,00

---

Ação.....: 2025 - Manutenção de Biblioteca  
Descrição: .

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	43.000,00

Programa: 0297 - juros e Encargos Financeiros

---

Ação.....: 0009 - Parcelamento de Dívidas junto ao INSS - FUNDES

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	195.000,00

Programa: 0298 - Manutenção e Desenvolvimento da Rede Escolar

---

Ação.....: 2021 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	200.000,00

---

Subfunção: 362 - Ensino Médio

---

Programa: 0052 - Administração Geral

---

Ação.....: 2022 - Manut. do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

---

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	70.000,00

---

Ação.....: 2023 - Manut. do Transporte Escolar - Ensino Médio

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	110.000,00

---

Subfunção: 365 - Educação Infantil

---

Programa: 0160 - Assistência Educacional a criança de Zero a Seis Anos

---

Ação.....: 1011 - Construção, Ampliação, Reforma de Creches e Pre-Escolas

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	400.000,00

---

Subfunção: 367 - Educação Especial

---

Programa: 0166 - Educação Compensatória

---

Ação.....: 2024 - Desenvolvimento da Educação Especial

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	28.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	43.342.000,00
---------------------	------------	---------------

---

Órgão: 06 - Sec. Mun. de Cultura e Prom. de Eventos

---

Função: 13 - Cultura

---

subfunção: 392 - Difusão cultural

---

Programa: 0170 - Promoção de Eventos culturais

---

Ação.....: 1016 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

---

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	30.000,00

---

Ação.....: 1017 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidades Culturais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	480.000,00

---

Ação.....: 2028 - Apoio a Casa de cultura

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	23.000,00

---

Ação.....: 2029 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Folclóricas, Culturais e Artísticas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	1.550.000,00

---

Ação.....: 2030 - Manut. da Sec. de Cultura e Promoção de Eventos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	118.500,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	2.201.500,00
---------------------	------------	--------------

---

Órgão: 07 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

---

Função: 20 - Agricultura

---

subfunção: 605 - Abastecimento

---

Programa: 0106 - Desenvolvimento Econômico e Social

---

Ação.....: 1018 - Construção da Casa do Produtor Rural

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	115.000,00

---

Ação.....: 1019 - Constr. e Ampliação da Casa de Farinha

---

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	105.000,00

---

Ação.....: 1020 - Aquisição de Veiculo, Equipamentos e Material Permanente

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	200.000,00

---

Ação.....: 2031 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Agricultura

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	165.000,00

---

Programa: 0220 - Feiras Mercados e Matadouros

Objetivo: Assegurar os mecanismos de fomento à economia local e a geração de emprego e renda.

---

Ação.....: 1021 - constr. Melhorias e Equipamentos de Mercados, Ferias e Matadouros

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	116.000,00

---

subfunção: 607 - Irrigação

---

Programa: 0212 - Sistema de Irrigação

---

Ação.....: 2033 - Programa de Irrigação de Areas Produtivas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	56.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	valor 2020	757.000,00
---------------------	------------	------------

---

Órgão: 08 - Sec. Mun. de Assistência e Prom. Social

---

Função: 08 - Assistência Social

---

subfunção: 243 - Assistência à criança e ao Adolescente

---

Programa: 0100 - Atividades do Conselho Tutelar

---

Objetivo: Contribuir para a implantação da política de assistência social no Município, com vistas a garantir proteção social básica aos segmentos mais vulneráveis da população.

---

Ação.....: 2034 - Manut.e Atividades do Conselho Tutelar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	199.000,00

Programa: 0106 - Desenvolvimento Económico e Social

---

Ação.....: 1022 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	20.000,00

---

Ação.....: 2035 - Manut. e Func. do Fundo Municipal Cons. dos Direitos da Criança e Adolesce

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	78.000,00

---

Ação.....: 2041 - Ações de Combate ao Trabalho Infantil e Profissioniaação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	90.000,00

Programa: 0141 - Atendimento a Família de Baixa Renda

objetivo: Contribuir para a implantação da política de assistência social no Município, com vistas a garantir proteção social básica aos segmentos mais vulneráveis da população.

---

Ação.....: 1023 - Const. da Casa de Apoio a Criança e Adolescente

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	30.000,00

---

Ação.....: 2042 - Manut. do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	160.000,00

---

Ação.....: 2043 - Manut. do Programa Projovem Adolescente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	88.000,00

---

Ação.....: 2044 - Índice de Gestão Descentralizado - IGD

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	112.500,00

---

Ação.....: 2093 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDA  
Descrição: Garantir os direitos da criança e do adolescente.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
	valor total:	100.000,00

Programa: 0181 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: Promover qualidade de vida urbana com reformas, adaptações e construções de equipamentos capazes de melhorar a utilização dos meios públicos municipais

---

Ação.....: 2036 - Ações em Parcerias com Instituições Profissionalizantes

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	70.000,00

---

Ação.....: 2037 - Ações e Atividades de Proteção da Infância e da Juventude

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	100.000,00

Programa: 0287 - Proporcionar Assistência a Crianças e Adolescente

---

Ação.....: 1028 - Aquisição de Computadores, Impressoras e demais Mobiliários

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	11.000,00

---

Ação.....: 2054 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do FIA

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	11.000,00

---

Ação.....: 2055 - Acompanhamento as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	17.000,00

---

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

---

Programa: 0106 - Desenvolvimento Económico e Social

---

Ação.....: 1024 - Aquisição de Area de Terras p/Construção e Ampliação de Cemitério Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	valor total:	45.000,00

---

Ação.....: 1025 - Constr. Ampliação, Equipamentos de Centros Comunitários

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	55.000,00

---

Ação.....: 1027 - Aquisição de Veiculos, Equipamentos e Material Permanente

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	84.000,00

---

Ação.....: 2038 - Manut. do Conselho Municipal de Ação Social

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	45.000,00

---

Ação.....: 2039 - Manutenção da Secretaria de Ação e Promoção Social

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	330.000,00

---

Ação.....: 2045 - Programa Serviços de Proteção Social a Família

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	98.000,00

---

Ação.....: 2046 - Manut. e Func.do Fundo Municipal de Ação Social

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	205.000,00

Programa: 0107 - Assistência ao Migrante e Morador de Rua

---

Ação.....: 1026 - Aquisição de Terras para Doação a Pessoa s Carentes

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	55.000,00





---

Ação.....: 2050 - Manut. da Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	79.000,00

---

Ação.....: 2051 - Serviços as Crianças de 0 a 6 anos e aos Idosos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	26.000,00

---

Ação.....: 2052 - Apoio as Ações Comunitarias no Enfrentamento a Pobreza

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	39.000,00

---

Ação.....: 2053 - Ações de Benefícios Eventuais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	32.000,00

---

Ação.....: 2089 - Monitoramento da Gestão do SUAS-IGDSUAS  
Descrição: Monitoramento da Gestão do SUAS-IGDSUAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	50.000,00

---

Ação.....: 2090 - Monitoramento do Benefício de Prestação Continuada - BPC  
Descrição: .

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	36.000,00

---

Ação.....: 2092 - Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF  
Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	85.500,00

---

Ação.....: 2095 - Manutenção do conselho Municipal de Assist. Social e Segurança Alimentar  
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Assist. social e Segurança Alimentar

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	82.500,00

---

<b>Ação.....: 2096 - Manutenção do Serviço de Especializado em abordagem Social</b>			
<b>Descrição:</b>	<b>Manutenção do Serviço de Especializado em abordagem Social</b>		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	30.000,00

---

<b>Ação.....: 2098 - Manutenção dos Recursos Humanos da Proteção Básica</b>			
<b>Descrição:</b>	<b>Manutenção dos Recursos Humanos da Proteção Básica</b>		
Unidade de medida:	unidade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	35.000,00

---

<b>Ação.....: 2039 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Espec. a Fam. e indivíduos PAFI/CREAS</b>			
<b>Descrição:</b>	<b>Manutenção do Serviço de Proteção Social Espec. a Fam. e indivíduos PAFI/CREAS</b>		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	45.000,00

---

<b>Ação.....: 2101 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
<b>Descrição:</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	30.000,00

---

<b>Ação.....: 2102 - Manutenção do Núcleo do Serviço de Conv. e Forta. de Vínculos</b>			
<b>Descrição:</b>	<b>Manutenção do Núcleo do Serviço de Conv. e Forta. de Vínculos</b>		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	70.000,00

---

<b>Ação.....: 2106 - Manutenção no Serviço de Vigilância Socio Assitencial</b>			
<b>Descrição:</b>	<b>Manutenção no Serviço de Vigilância Socio Assitencial</b>		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	38.000,00

---

<b>Ação.....: 2107 - Manutenção Programa de Transferência de Renda e outros benefícios</b>			
<b>Descrição:</b>	<b>Manutenção Programa de Transferência de Renda e outros benefícios</b>		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	20.000,00

---

<b>Ação.....: 2108 - Realização do Casamento comunitário</b>			
--	--	--	--

---

Descrição:	Realização do Casamento comunitário		
	Unidade de medida: unidade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	35.000,00
Programa: 0190 - Políticas Habitacionais a População Carente			
<hr/>			
Ação.....:	2040 - Programa de Recuperação de Casas de Pessoas Carentes		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	65.000,00
Programa: 0286 - Manter o Serviço Social a Pessoas Carentes			
<hr/>			
Ação.....:	1029 - Implementação/Fortalecimento dos Serviços Ofertados pelo CRAS		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	13.000,00
<hr/>			
subfunção: 271 - Previdência Básica			
<hr/>			
Programa: 0112 - Previdência Social do Servidor Público			
<hr/>			
Ação.....:	0010 - Manut. de Encargos Previdenciarios		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	22.000,00
Programa: 0297 - Duros e Encargos Financeiros			
<hr/>			
Ação.....:	0011 - Parcelamento de Divida junto ao INSS		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	20.000,00
<hr/>			
Subfunção: 273 - Previdência Complementar			
<hr/>			
Programa: 0112 - Previdência Social do Servidor Público			
<hr/>			
Ação.....:	0012 - Contribuição ao PASEP		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	50.000,00

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020      3.409.500,00

---

Órgão: 09 - Sec. Mun. de Meio Ambiente

---

Função: 17 - Saneamento

---

subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

---

Programa: 0181 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: Promover qualidade de vida urbana com reformas, adaptações e construções de equipamentos capazes de melhorar a utilização dos meios públicos municipais

---

Ação.....: 1030 - Const. de Barragens e Açudes

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2020:            1  
Valor total:                120.000,00

---

Subfunção: 512 - saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0119 - Gestão da saúde

Ação.....: 1031 - Construção de Aterros Sanitários

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2020:            1  
Valor total:                170.000,00

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0181 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: Promover qualidade de vida urbana com reformas, adaptações e construções de equipamentos capazes de melhorar a utilização dos meios públicos municipais

---

Ação.....: 2056 - Manut. da Limpeza Pública

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020:            1  
Valor total:                225.000,00

---

Função: 18 - Gestão Ambiental

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0052 - Administração Geral

---

Ação.....: 0013 - indenização e Restituições

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	20.000,00

---

Ação.....: 1032 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	81.000,00

---

Ação.....: 1033 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	135.000,00

---

Ação.....: 2057 - Manut. do Fundo e Conselho Municipal do Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	33.000,00

---

Ação.....: 2058 - Manut. da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	200.000,00

---

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 1002 - Compromisso com o Meio Ambiente

Objetivo: Garantir a preservação do Meio Ambiente.

---

Ação.....: 1034 - Reflorestamento e Recuperação de Morros, Encostas e Rios

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	220.000,00

---

Ação.....: 1035 - Canalização, Vitalização e Recuperação de Rios e Riachos

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	130.000,00

---

Ação.....: 2055 - Limpeza e Desobstrução e Rios e Riachos

---

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	167.000,00

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	1.501.000,00
---------------------	------------	--------------

---

órgão: 10 - sec. Mun. de Saúde

---

Função: 10 - Saúde

---

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

---

Programa: 0119 - Gestão da Saúde

---

Ação.....: 2110 - Implantação e Manutenção do Prontuário  
Descrição: Facilitar e Agilizar o atendimento da população nos estabelecimentos de saúde.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	32.000,00

---

Ação.....: 2111 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Média e Alta complexidade  
Descrição: Criar uma rede de atenção a saúde com resolutividade a nível municipal.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	300.000,00

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0119 - Gestão da Saúde

---

Ação.....: 2104 - implantação e Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação  
Descrição: Melhorar a qualidade de vida e saúde dos pacientes de necessidades especiais.

Unidade de medida: unidade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	300.000,00

---

Ação.....: 2105 - Implantação e Manutenção do Comitê Munic. de Combate ao álcool e outras drogas.  
Descrição: Combater o alcoolismo e uso de outras drogas em nosso Município.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	36.000,00

---

Ação.....: 2119 - Manutenção das Ações de Educação em saúde  
Descrição: manter as ações de Educação em saúde permanente.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	150.000,00

---

Ação.....: 2123 - Implantação e Manutenção da Academia da saúde  
Descrição: Promover saúde através da Prática Regular de Atividade Física

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	200.000,00

---

Subfunção: 271 - Previdência Básica

---

Programa: 0112 - Previdência Social do Servidor Público

---

Ação.....: 0014 - Manut. de Encargos Previdenciários saúde  
Descrição: Garantir os benefícios da Seguridade Social aos funcionários da saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	55.000,00

---

Programa: 0297 - Juros e Encargos Financeiros

---

Ação.....: 0015 - Parcelamento de Dividas Junto ao INSS saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	80.000,00

---

Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Programa: 0112 - Previdência Social do Servidor Público

---

Ação.....: 0016 - Manut. dos Encargos Previdenciários

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	116.000,00

---

Programa: 0119 - Gestão da saúde

---

Ação.....: 1042 - Compensação de Encargos Regionais



---

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	50.000,00

---

Ação.....: 1043 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
Descrição: adquirir equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados pelas equipes de saúde e/ou estabelecimentos de saúde.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	40.000,00

---

Ação.....: 2060 - Manut. do conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	71.500,00

---

Ação.....: 2064 - Manut. do Piso de Atenção Básica - PAB  
Descrição: manter as ações do PAB

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	495.600,00

---

Ação.....: 2065 - Manut. do Programa Saúde Bucal - PSB  
Descrição: manter as ações do Programa Saude Bucal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	414.000,00

---

Ação.....: 2066 - Manut. de Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF  
Descrição: manter as ações do NASF

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	245.000,00

---

Ação.....: 2067 - Manut. do Programa de Agente Comunitário de Saúde - ACS  
Descrição: manter as ações do programa de Agentes Cominutários de Saude

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	1.532.000,00

---

Ação.....: 2068 - Capacitação e Treinamento de Profissionais da Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	72.000,00

---

Ação.....: 2069 - Manut. do Programa Saúde da Família-PSF  
Descrição: manter as ações do PSF

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 909.600,00

---

Ação.....: 2070 - Manut. do Fundo Municipal de saúde  
Descrição: manter as ações geridas pelo FMS

Unidade de medida: Atividade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 5.746.680,00

---

Ação.....: 2112 - Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psico-Social. CASPS II  
Descrição: Melhorar a condição de vida e saúde dos pacientes portadores de transtornos mentais e de suas famílias.

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 150.000,00

---

Ação.....: 2113 - Ampliação e Manutenção de ESF e ESB  
Descrição: Ampliar a rede de atenção Básica

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 100.000,00

---

Ação.....: 2114 - Implantação e Manutenção ao serviço de Atenção Domociliar - SAD  
Descrição: Melhorar a condição de vida e saúde dos pacientes debilitados em seu domicílio.

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 60.000,00

---

Ação.....: 2116 - Implantação e Manutenção da Ouvidoria do SUS  
Descrição: Estimular a participação popular e promover o controle social

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 80.000,00

---

Ação.....: 2118 - Implantação e Manutenção das Ações dos Agentes de Combate as Edemias  
Descrição: Manter as ações dos Agentes de Combate as Endemias

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2020: 1  
Valor total: 30.000,00



---

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	2.555.000,00

---

Ação.....: 2071 - Manut. do Programa de Assistência Farmaceutica Básica  
Descrição: manter regularmente a aquisição e distribuição de medicamentos e insumos.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	600.000,00

---

Ação.....: 2072 - Manut. do Hospital, Centros e Postos de saúde  
Descrição: ofertar serviço de saúde com qualidade a população

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	868.000,00

---

Ação.....: 2117 - Implantação e Manutenção da Base Descentralizadora do SAMU  
Descrição: Maior agilidade nos serviços de urgência e Emergência

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	250.000,00

---

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

---

Programa: 0119 - Gestão da saúde

Ação.....: 2073 - Manut. do Programa de Vigilância Sanitária - PVS  
Descrição: manter as ações da ANVISA.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	143.000,00

---

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

---

Programa: 0119 - Gestão da saúde

Ação.....: 2074 - Manut. da vigilância Epidemiológica  
Descrição: Manter as ações de levantamento e análise dos dados referente as doenças e agravos, assim como intentar as ações de promoção, prevenção e tratamento.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	252.000,00

---

Ação.....: 2075 - Manut. do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - EXECD

---

Descrição:	Manter as ações de Vigilância em Saúde		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	340.600,00

---

Ação.....:	2076 - Manut. de Campanhas de vacinação		
Descrição:	Prevenir os agravos e doenças.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	84.000,00

---

Função: 17 - saneamento

---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0181 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: Promover qualidade de vida urbana com reformas, adaptações e construções de equipamentos capazes de melhorar a utilização dos meios públicos municipais

---

Ação.....: 1039 - Const. de Kit's Sanitários

Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	300.000,00

---

Ação.....: 1040 - Const. e Ampliação do Sistema de Abastecimento D Água

Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	320.000,00

---

Ação.....: 1041 - Const. do sistema de Esgoto Sanitário

Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	190.000,00

---

Programa: 0200 - Captação Tratamento e Distribuição de Água

---

Ação.....: 2062 - Manut. do Sistema de Abastecimento D Água

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	180.000,00

---

Programa: 0201 - Coleta e Tratamento de Esgoto

---

Ação.....: 2063 - Maut. do Sistema de Saneamento Básico

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 101.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 18.740.980,00

órgão: 11 - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo

Função: 15 - urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0046 - Suporte Administrativo

objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 1045 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 2077 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Obras e Urbanismo

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 1.600.000,00

Programa: 0047 - organização e Modernização Administrativa

objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 1046 - Const. Ampliação, Recuperação e Reforma de Prédios Públicos

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 380.000,00

Ação.....: 2078 - Manut. e Conservação de Prédios Públicos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 162.000,00

Programa: 0190 - Políticas Habitacionais a População Carente

---

Ação.....: 1047 - const. Melhorias de Unidades Habitacionais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	140.000,00

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura urbana

Programa: 0180 - Obras e Equipamentos Urbanos

---

Ação.....: 1048 - Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	120.000,00

---

Ação.....: 1049 - Const. Ampl. e Reforma de Praças, Parque Jardins e Praças de Eventos

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	115.000,00

---

Ação.....: 1050 - Cont. Ampli. e Ref. Rodoviária

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	320.000,00

---

Ação.....: 1051 - Const. e Ampl. e Reform. de Galeria Passarela as Margens dos Rios

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	300.000,00

---

Ação.....: 2079 - Manut. e Conservação de Praças Parques e Jardins

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	67.000,00

Programa: 0181 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: Promover qualidade de vida urbana com reformas, adaptações e construções de equipamentos capazes de melhorar a utilização dos meios públicos municipais

---

Ação.....: 1052 - Const. Recuperação de Calçamento Meio-Fio e Sarjeta

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	200.000,00

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0181 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo: Promover qualidade de vida urbana com reformas, adaptações e construções de equipamentos capazes de melhorar a utilização dos meios públicos municipais

---

Ação.....: 1053 - Construção. Ampliação e Reforma da Rede de Iluminação Pública

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	100.000,00

---

Ação.....: 2080 - Manut. e Conservação de Vias Urbanas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	275.000,00

---

Função: 16 - Habitação

---

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0046 - suporte Administrativo

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

---

Ação.....: 2082 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	58.000,00

---

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

---

Programa: 0190 - Políticas Habitacionais a População Carente

---

Ação.....: 1054 - Programa de Construção e Melhoria de Casas Populares

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	valor total:	320.000,00

---

Função: 26 - Transporte

---

---

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

---

Programa: 0181 - Serviços de Utilidade Pública



Objetivo: Promover qualidade de vida urbana com reformas, adaptações e construções de equipamentos capazes de melhorar a utilização dos meios públicos municipais

Ação.....: 1055 - Const. de Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	330.000,00

Ação.....: 1056 - Const. e Melhorias de Estradas Vicinais Pontes e Bueiros

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	340.000,00

Ação.....: 2083 - Manut. da Contribuição de Intervenção do Domínio Económico - CIDE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	125.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 5.062.000,00

---

Órgão: 12 - sec. Mun. de Esporte e Lazer

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ação.....: 2084 - Manutenção da Sec. de Esporte e Lazer

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	142.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

---

Ação.....: 1059 - Construção e Reforma do Prédio da Secretaria de Esporte e Lazer  
Descrição: Construção e Reforma do Prédio da Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	81.000,00

---

subfunção: 812 - Desporto Comunitário

---

Programa: 0272 - Desenvolvimento do Esporte Amador

---

Ação.....: 1057 - const. Ampl. Reforma, Equipamentos de Instalações Desportivas

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	valor total:	280.000,00

---

Ação.....: 1058 - Const. Ampl. e Reform. de Estádio de Futebol

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	380.000,00

---

Ação.....: 2085 - Apoio ao Desenvolvimento do Esporte  
Descrição: Apoio ao Desenvolvimento do Esporte.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	110.000,00

---

Ação.....: 2086 - Manut. de Instalações Desportivas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	67.000,00

---

Subfunção: 813 - Lazer

---

Programa: 0272 - Desenvolvimento do Esporte Amador

---

Ação.....: 1061 - Construção da Praça da Juventude  
Descrição: Construção da Praça da Juventude

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	100.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2020	1.160.000,00
---------------------	------------	--------------

---

---

---

Órgão: 13 - Sec. Mun. de Assuntos Indígenas

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0052 - Administração Geral

---

Ação.....: 2087 - Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Assuntos indígenas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 140.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 140.000,00

---

---

---

Órgão: 14 - Sec. Mun. de Articulação Política

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0052 - Administração Geral

---

Ação.....: 2088 - Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Articulação Política

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2020: 1  
Valor total: 150.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 150.000,00

---

---

---

TOTAL GERAL..... Valor 2020 89.394.980,00

---

---